

06 de outubro de 2023
Ano XVI - Nº 1.227 - R\$ 0,50

Araruama lidera ranking de geração de empregos na Região dos Lagos

Segundo dados do Novo Caged, divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego na última segunda-feira (02), a cidade de Araruama adicionou 695 novos postos de emprego. Juntamente com Macaé...

Pág 02

Polícia Militar realiza operação em Araruama

Na manhã da última terça-feira (03), o 25º Batalhão da Polícia Militar, em conjunto com o BAC - Batalhão de Ações com Cães, realizou uma operação policial denominada Ordem de Operação 266/23...

Pág 02

Primavera Laranja: Defesa Civil de Maricá monta operação especial para a estação

Teve início no último final de semana a operação Primavera Laranja, em Maricá. A ação tem o objetivo de reforçar os cuidados nas praias e prevenir problemas típicos desta estação com relação ao clima.

Pág 13

Delícias do projeto “Peroíso Gourmet” voltam para a Praia do Perú, em Cabo Frio

A Praia do Perú, em Cabo Frio, abre novamente as portas para uma deliciosa experiência culinária. Desde quinta-feira (5), o projeto “Peroíso Gourmet” retornou com os 16 quiosques da orla, oferecendo pratos especiais, feitos para o festival.

Pág 13

Prefeitura vai realizar três eventos para comemorar o Dia das Crianças em Araruama

PREFEITURA ARARUAMA

Dia das Crianças

12 de OUTUBRO

LOCAIS

- 15h às 19h30 PRAÇA MENINO JOÃO HÉLIO**
- 16h às 19h CIDADE DAS CRIANÇAS**
- 16h às 18h SÃO VICENTE**

Animação, brinquedos infláveis, personagens e muito mais....

Araruama lidera ranking de geração de empregos na Região dos Lagos



Segundo dados do Novo Caged, divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego na última segunda-feira (02), a cidade de Araruama adicionou 695 novos postos de emprego.

Juntamente com Macaé, que apresentou um saldo de 1.064 vagas, as duas cidades ocupam, respectivamente, a segunda e terceira colocação entre as que mais criaram empregos formais no Estado do Rio de Janeiro.

O ranking geral

do mês de agosto, conforme o Novo Caged, é o seguinte: Rio de Janeiro - Capital (9.539 vagas), Macaé (1.064), Araruama (695), Itaboraí (584) e Volta Redonda (581).

No total, o estado do Rio gerou 136,5 mil vagas com carteira assinada no mês de agosto, superando os desligamentos, que somaram 117,5 mil. Isso resultou em um saldo positivo de 18,9 mil postos de trabalho, marcando a maior variação dentre os estados do Sudeste.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura vai realizar três eventos para comemorar o Dia das Crianças em Araruama

O Dia das Crianças, 12 de outubro, vai ser marcado por três lindos eventos, totalmente gratuitos, e que vão acontecer em três diferentes locais de Araruama.

O objetivo é que um número maior de crianças possa cair na brincadeira, tendo em vista que os pais ou responsáveis vão poder escolher a localidade mais próxima para levar

seus pequenos.

A programação está imperdível. Vai ter animação infantil, brinquedos infláveis, personagens que mexem com a imaginação das crianças e muito mais. Acompanhe abaixo os locais e horários dos eventos.

12 de outubro – Dia da Criança

*Praça Menino João Hélio-

Centro, das 15h às 19h30

*Cidade das Crianças, no bairro Outeiro, 16h às 19h

*Praça de São Vicente, 16h às 18h

Os eventos estão sendo preparados com muito carinho para nossas crianças. Programe-se e leve seu pequeno para curtir momentos de pura magia e alegria.

Polícia Militar realiza operação em Araruama

Na manhã da última terça-feira (03), o 25º Batalhão da Polícia Militar, em conjunto com o BAC - Batalhão de Ações com Cães, realizou uma operação policial denominada Ordem de Operação 266/23, em Araruama, com o objetivo de combater o tráfico de drogas e garantir a segurança dos

moradores e turistas no Município.

Na ação, os agentes efetuaram uma varredura em áreas desabitadas e que estão sendo utilizadas como acampamento por traficantes. A estratégia é ampliar a presença policial em locais sob a influência de diversas facções criminosas que atuam no estado,

proporcionando maior sensação de segurança para a comunidade local.

O resultado da operação foi considerado positivo, com a apreensão de drogas ilícitas, dentre elas 90 papétes de maconha, 60 pinos de cocaína e 45 pedras de crack.

Cláudio Castro se reúne com ministro da Fazenda para pedir renegociação da dívida do RJ com a União

O governador Cláudio Castro se reuniu na terça-feira (03), em Brasília, com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para pedir a revisão do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). O Estado do Rio de Janeiro teve as contas impactadas no segundo semestre de 2022, devido à alteração da alíquota do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) de combustíveis, energia e telecomunicações, por conta de leis federais. Além disso, o valor da dívida que será pago neste ano é de R\$ 4,7 bilhões, podendo ser de até R\$ 8,6 bilhões em 2024.

Somente em 2022, a perda de arrecadação no Rio de Janeiro foi de cerca de R\$ 3,6 bilhões em combustíveis, energia elétrica e telecomunicações. A previsão de perda na arrecadação do estado, para este ano de 2023, é de aproximadamente R\$



10 bilhões com a redução dos tributos. O Regime de Recuperação Fiscal vai durar até 2031 e o Rio de Janeiro terá 30 anos para quitar suas dívidas com a União.

Também participaram da reunião os secretários de Fazenda do RJ, Leonardo Lobo,

de Planejamento, Adilson Faria, da Chefia de Gabinete, Rodrigo Abel, o procurador da PGE, Fabrício Dantas Leite, e técnicos do Ministério da Fazenda.

No fim de maio, o governador Cláudio Castro, junto com os governadores do Rio Grande

do Sul, Eduardo Leite, de Goiás, Ronaldo Caiado, e de Minas Gerais, Romeu Zema - que também estão no RRF - se reuniram com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e entregaram um ofício com reivindicações para a repactuação das metas do regime.

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/FUMSA/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/ nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representado pela Ilma. Sr^a Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Dieta Enteral e Dieta Parenteral, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 143/149, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 732/733 do processo administrativo n.º 7.145/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr^a Prefeita do Município

de Araruama e pela Secretária Municipal de Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Dieta Enteral e Dieta Parenteral, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 7.145/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Dieta Enteral e Dieta Parenteral, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.					
	DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE					
13	FORMULA INFANTIL E PARTIDA PARA LACTENTES DE 0-6MESES DE IDADE, COM PROTEINAS LACTEAS E PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. APRESENTAÇÃO LATA 400GR. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	LT	2500	APTAMIL 1	R\$33,25	R\$83.125,00
16	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES APARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, COM PREBIÓTICOS (GOS E FOS), DHA, VITAMINA C, ZINCO E FERRO. EMBALAGEM:LATA 400 GRAMAS.VALIDADE MÍNIMA: UM ANO.	LT	600	APTAMIL 3	R\$61,48	R\$36.888,00
21	FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO COM GOMA ESPESSANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA. PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO DESDE O NASCIMENTO. LATA MÍNIMO 400G. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	LT	160	APTAMIL AR	R\$43,45	R\$6.952,00
VALOR TOTAL						R\$126.965,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 38.027.865/0001-14	Telefone: 22 99757-6091	
Endereço: RUAXV DE NOVENBRO, Nº 594, PARTE, XV DE NOVENBRO		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.979-350
Endereço Eletrônico: elevempresarial@gmail.com		
Representante: FILIPPE CUNHA PERES		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/FUMSA/2023

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do objeto será de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas a partir da solicitação da DENU (Departamento de Nutrição), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ. Orientamos que seja explícito o prazo de validade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto

nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/FUMSA/2023

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.145/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 24 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretaria Municipal de Saúde

ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Filippe Cunha Peres

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/FUMSA/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representado pela Ilma. Srª Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Dieta Enteral e Dieta Parenteral, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 143/149, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 732/733 do processo administrativo n.º 7.145/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Srª Prefeita do Município

de Araruama e pela Secretária Municipal de Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Dieta Enteral e Dieta Parenteral, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 7.145/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Dieta Enteral e Dieta Parenteral, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.					
	DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE					
1	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA DE BAIXA OSMOLARIDADE. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ ML FRASCO 1L SISTEMA FECHADO. FORNECER ADAPTADORES PARA OS EQUIPOS SE O SISTEMA DE EMBALAGEM OFERTADO NÃO FOR COMPATÍVEL COM OS EQUIPOS DE BOMBAS DE INFUSÃO. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	UND	2000	DANONE NUTRICIA NUTRISION DIASON 1.0	R\$48,95	R\$97.900,00
2	DIETA ENTERAL PRONTA PARA USO, INDICAÇÃO ADULTO, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE, PROTEÍNAS ENTRE 16 A 20% DAS CALORIAS TOTAIS, COM NO MÁXIMO 35% DO VET NA FORMA DE LIPÍDEOS, SEM FIBRAS, OSMOLARIDADE NÃO SUPERIOR 400 mOsm/L. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML, EM SISTEMA FECHADO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO. FORNECER ADAPTADORES PARA OS EQUIPOS SE O SISTEMA DE EMBALAGEM OFERTADO NÃO FOR COMPATÍVEL COM OS EQUIPOS DE BOMBAS DE INFUSÃO. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	UND	2000	DANONE NUTRICIA NUTRISION ENERGY 1.5	R\$98,00	R\$196.000,00
3	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA DE BAIXA OSMOLARIDADE. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ ML SISTEMA SEMI ABERTO. APRESENTAÇÃO TETRA PACK DE 1 LITRO.	UND	2000	DANONE NUTRICIA NUTRISION DIASON 1.0	R\$40,10	R\$80.200,00
5	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200ML TETRA PACK VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	UND	1000	ABBOTT GLUCERNA 200 ML	R\$13,35	R\$13.350,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/FUMSA/2023

6	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. LATA 400 GRAMAS VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	LT	2000	ABBOTT GLUCER-NA LATA	R\$91,45	R\$182.900,00
7	NUTRIÇÃO BALANCEADA À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALÓRICA E HIPER-PROTÉICA, CONTENDO 100 % PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS E NECESSIDADES CALÓRICO-PROTÉICA ELEVADA. DENSIDADE CALÓRICA MÍN. 1,5 KCAL / ML. FRASCO 1L SISTEMA FECHADO. FORNECER ADAPTADORES PARA OS EQUIPOS SE O SISTEMA DE EMBALAGEM OFERTADO NÃO FOR COMPATÍVEL COM OS EQUIPOS DE BOMBAS DE INFUSÃO. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	UND	2000	NESTLÉ HEALTH SCIENCE PEPTA-MEN 1.5	R\$161,50	R\$323.000,00
10	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, CONTENDO 100 % DE PROTEÍNAS ISOLADAS DA SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO I E II E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA MÍN 1,0 KCAL/ ML. FRASCO 1 L SISTEMA FECHADO. FORNECER ADAPTADORES PARA OS EQUIPOS SE O SISTEMA DE EMBALAGEM OFERTADO NÃO FOR COMPATÍVEL COM OS EQUIPOS DE BOMBAS DE INFUSÃO. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	UND	2400	NESTLÉ HEALTH SCIENCE NOVA-SOURCE GC	R\$125,40	R\$300.960,00
11	PÓ PARA O PROPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTOS DIVERSOS SABORES , LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), SACAROSE, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K1, SULFATO CÚPRICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINOL, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, BIOTINA, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS: TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM LATA 400 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA	LT	1000	MEAD JOHNSON SUSTAGEM	R\$51,05	R\$51.050,00
12	PÓ PARA O PROPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS PARA CRIANÇAS DIVERSOS SABORES, SACAROSE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM 380G. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	LT	1500	MEAD JOHNSON SUSTAGEM KIDS	R\$25,75	R\$38.625,00
14	FÓRMULA NÃO ALERGÊNICA, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), FONTE DE CARBOIDRATOS MALTODEXTRINA (100%), FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS (100%), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM) 35%, DISTRIBUIÇÃO CALORICA PROTEINAS (10%), CARBOIDRATOS 58, LÍPIDIOS (32%), RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN OSMOLARIDADE (MOSN/L) 520, CARGA DE SOLUTO RENAL (MOS/L)273, NÃO CONTEM GLÚTEN.LATA COM 400G. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	LT	120	SUPPORT DANO-NE NEOCATE LCP	R\$242,80	R\$29.136,00
15	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA, COM PREBIÓTICOS. RELAÇÃO CASEÍNA: SORO 40:60, 98% GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. ACRESCIDA DE COLINA. EMBALAGEM: LATA 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: UM ANO. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	LT	800	DADONE APTAMIL PREMIUM +2	R\$32,25	R\$25.800,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/FUMSA/2023

17	COMPOSTO LÁCTEO, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINA C E D. FONTE DE VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K. CONTÉM SORO DE LEITE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE), PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS. EMBALAGEM: LATA DE 400G. VALIDADE MÍNIMA: UM ANO	LT	240	DANONE MILNUTRI PREMIUM +	R\$32,30	R\$7.752,00
18	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: LATA DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA: UM ANO.	LT	200	DANONE MILNUTRI PREMIUM+ SOJA	R\$61,75	R\$12.350,00
19	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS-ÁCIDO LINOLÉICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO (ÔMEGA 3). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: LATA 400G. VALIDADE MÍNIMA: UM ANO.	LT	70	DANONE APTAMIL PROEXPERT SOJA 1	R\$61,75	R\$4.322,50
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM : LATA 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: UM ANO.	LT	140	DANONE APTAMIL PROEXPERT SOJA 2	R\$47,75	R\$6.685,00
22	FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR PARA LACTENTES, EM PÓ, COM FERRO, À BASE DE HIDROLISADO DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE E SACAROSE, HIDRATOS DE CARBONO: MALTODEXTRINA COM OU SEM AMIDO, CONTENDO TCM COMO UMA DAS FONTES DE GORDURA. LATA CONTENDO 400 A 460 G. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	LT	160	DANONE PREGOMIN PEPTI	R\$140,98	R\$22.556,80
23	LEITE ZERO LACTOSE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM: LATA 380 G. VALIDADE MÍNIMA: UM ANO.	LT	200	NESTLÉ NINHO SERO LACTOSE	R\$20,75	R\$4.150,00
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO HIPERCALORICO, - (MAIOR OU IGUAL A 2.0KCAL/ML), HIPERPROTEICO, PROTEINA MAIOR OU IGUAL 5G/100ML, MINIMO 80% DE PROTEINA AVB, ISENTO DE FIBRA E SACAROSE. PRONTO PARA USO - DISTRIBUIDOS EM 25% BAUNILHA, 25% CAPUCCINO, 25% CHOCOLATE, 25% MORANGO. EMBALAGEM ATE 200 ML. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	UND	1000	NESTLÉ HEALTH SCINCE NUTREN 2.0	R\$16,70	R\$16.700,00
DIETAS PARENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE						
26	SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO DESTINADO A NUTRIÇÃO PARENTERAL EM BOLSAS PLÁSTICAS DE CÂMARA TRIPLA, VOLUME DE 1250 ML COMPOSTO POR POLIAMINOÁCIDOS, GLICOSE, EMULSÃO LIPÍDICA E ELETRÓLITOS. CONTENDO: GLICOSE MONOIDRATADA, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DI-HIDRATADO, ACETATO DE ZINCO DI-HIDRATADO, ISOLEUCINA, LEUCINA, CLORIDRATO DE LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, LEVOVALINA, ARGININA, CLORIDRATO DE HISTIDINA MONOIDRATADA, ALANINA, ÁCIDO ASPÁRTICO, ÁCIDO GLUTÂMICO, GLICINA, PROLINA, SERINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO, ACETATO DE POTÁSSIO, ACETATO DE MAGNÉSIO TETRAIDRATADO, CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO, ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA, Na, k, Ca, Mg, H2PO4, Zn, CH3COO. EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, GLICEROL, LECITINA DE OVO, OLEATO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. CALORIA TOTAL: 5300 KJ (1265 KCAL), OSMOLARIDADE: 1215 mOsmo/L, OSMOLALIDADE: 1540 mOsmo/KG, PH: 5,0-6,0. BOLSA 360	BOLSA	360	NUTRIFLEX LIPID PLUS B. BRAUN	R\$647,20	R\$232.992,00
VALOR TOTAL						R\$1.646.429,30

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 27.168.027/0001-44		Telefone: (22) 2665-1526
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 2.200, loja 02, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-129
Endereço Eletrônico: jbtcomercio@gmail.com		

Representante: Jean Carlo Carvalho Amaral Guimaraes

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/FUMSA/2023

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do objeto será de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas a partir da solicitação da DENUT (Departamento de Nutrição), situada na Avenida Getúlio Vargas s/ nº, Centro – Araruama – RJ. Orientamos que seja explícito o prazo de validade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para

que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/FUMSA/2023

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.145/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 24 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretaria Municipal de Saúde

JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Jean Carlo Carvalho Amaral Guimaraes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/FUMSA/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representado pela Ilma. Srª Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Dieta Enteral e Dieta Parenteral, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 143/149, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 732/733 do processo administrativo n.º 7.145/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Srª Prefeita do Município

de Araruama e pela Secretária Municipal de Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Dieta Enteral e Dieta Parenteral, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.145/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Dieta Enteral e Dieta Parenteral, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.					
	DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE					
4	DIETA ENTERAL PRONTA PARA USO, INDICAÇÃO ADULTO, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE, PROTEÍNAS ENTRE 16 A 20% DAS CALORIAS TOTAIS, COM NO MÁXIMO 35% DO VET NA FORMA DE LIPÍDEOS, SEM FIBRAS, OSMOLARIDADE NÃO SUPERIOR 400 mOsm/L. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 M. SISTEMA SEMI ABERTO. APRESENTAÇÃO TETRA PACK DE 1 LITRO.	UND	2000	NESTLE ISOSOURCE 1.5 SA	R\$36,40	R\$72.800,00
8	DIETA ENTERAL PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIIS PARA PACIENTES EM DIÁLISE, COM UREMIA. PACIENTES RENAIIS AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO.FONTE DE PROTEÍNAS 95% DE CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E 5% DE L- ARGININA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA DE 2.0 KCAL/ML FRASCO 1L - SISTEMA FECHADO. FORNECER ADAPTADORES PARA OS EQUIPOS SE O SISTEMA DE EMBALAGEM OFERTADO NÃO FOR COMPATÍVEL COM OS EQUIPOS DE BOMBAS DE INFUSÃO. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	UND	1200	NETLÉ NOVASOURCE RENSF	R\$125,00	R\$150.000,00



Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/FUMSA/2023

9	DIETA LÍQUIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE QUADROS DE DIARRÉIA AGUDA OU CRÔNICA. FONTE DE PROTEÍNAS CASEINATO DE CÁLCIO 100% E FONTE DE CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1,5 KCAL / ML FRASCO 1L SISTEMA FECHADO. FORNECER ADAPTADORES PARA OS EQUIPOS SE O SISTEMA DE EMBALAGEM OFERTADO NÃO FOR COMPATÍVEL COM OS EQUIPOS DE BOMBAS DE INFUSÃO. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	UND	1200	NESTLÉ NOVA-SOURCE GICONTROL SF	R\$113,00	R\$135.600,00
25	SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO ESPECIFICO PARA TRATAMENTO DE LESAO - POR PRESSAO, HIPERPROTEICO, COM PROTEINA MINIMA DE 75% DE ALTO VALOR BIOLOGICO, ISENTO DE SACAROSE E ENRIQUECIDO COM ARGININA E MICRONUTRIENTES ESPECIFICOS PARA A CICATRIZACAO (ZINCO, SELENIO, VITAMINA C E E) ACIMA DA IDR. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM ATE 250ML. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	UND	1000	NESTLÉ NOVA-SOURCE PROLINE	R\$19,35	R\$19.350,00
VALOR TOTAL						R\$377.750,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA		
CNPJ Nº: 32.694.553/0001-88	Telefone: 21 2710-4837	
Endereço: ESTRADA ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO, 32, LOTE 01, PARTE		
Cidade: NITERÓI	UF: RJ	CEP: 24.310-090
Endereço Eletrônico: licitações@nutriplanweb.com.br		
Representante: MARCELO YOUNG TOLOMEI DE ARAÚJO		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 084/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do objeto será de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas a partir da solicitação da DENUT (Departamento de Nutrição), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ. Orientamos que seja explícito o prazo de validade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/FUMSA/2023

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados

da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 084/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.145/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 24 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LÍVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretaria Municipal de Saúde

NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
Marcelo Young Tolomei de Araújo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/SESAU/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-

000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.993.270/0001-20, com sede na Av. Brasil, nº 141, sala 603, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-123, por seu representante legal, Sr. Guilherme Carneiro Antonio, residente e domiciliado nesta Cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14.665/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 040/**

SESAU/2021, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com o objetivo de informatização da rede de saúde municipal, contendo prontuário eletrônico, marcação de consulta, aplicativo para o cidadão, gestão de farmácia, almoxarifado, ouvidoria, laboratório, integração entre as unidades, integração com o E-SUS, incluído a licença e o treinamento”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 14.665/2023, com fundamento



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2023

no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/SESAU/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2023 e a terminar em 14 de agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,424330% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor mensal de R\$ 16.551,22 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 198.614,64 (cento e noventa e oito mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o valor corresponde a R\$ 114.030,99 (cento e quatorze mil

trinta reais e noventa e nove centavos), cujos recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.11.00.00.00, Empenho nº 872/2023, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.0000, Ficha nº 322.

CLÁUSULA QUARTA:

Este Termo Aditivo vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/SESAU/2021, procedimento licitatório de origem nº 11.145/2021, modalidade Pregão Presencial nº 058/2021.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA SEXTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/SESAU/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA OITAVA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação

do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA ME
Guilherme Carneiro Antonio
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **DISTRI TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0002-33, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças (antiga Rua Eduardo Magno Valladares), s/n, Lote 01, Quadra F, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-174, por sua representante legal, Sra. Rita de Cassia Santos de Castro, residente e domiciliada nesta Cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.426/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 034/SESAU/2020**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização e Desratização a serem realizados nas Unidades de Saúde: UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Polo da Secretaria de Saúde, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, PAM – Posto de Atendimento Médico, COSAC – Coordenação de Saúde Coletiva, CIMI – Centro Integrado Materno Infantil e HMJP – Hospital Municipal

Dra. Jaqueline Prates", pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.426/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de outubro de 2023 e a terminar em 12 de outubro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,671720% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor da contratação corresponde a R\$ 88.687,58 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 933/2023, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.0000, Ficha nº 322.

CLÁUSULA QUARTA:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

DISTRI TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cassia Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 269
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSÉ FRANCISCO MARINHO MACHADO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 270
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELIANE DA SILVA ROCHA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 271
DE 02 DE OUTUBRO 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ABÍLIO CARVALHO RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEDUC/095/2023
de 28 de agosto de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão de Revisão do Regimento Escolar Municipal, integrada pelos membros que menciona:

Onde se lê:

Edson Alves Leão – Gestão Escolar

Michelle Masterson Tavares Pereira – Suporte pedagógico

Vanessa Marta Martins Lopes – Professora

Melisie dos Santos Robalo Andrade Macedo – Professora

Thiago Freitas Melo – Secretário

Elizangela Crespo da Conceição Vitorino – Supervisão

Rosana da Silva Revelles – Diversidade e Inclusão

Adriana Esteves Palmeira Adeodato – Educação Infantil

Adriana Ferronato Parisotto – Ciclo de alfabetização

Lilian da Conceição Oliveira – Departamento de Ensino

Fátima Marinho dos Santos – Departamento de Gestão

Larissa de Souza Mello Insabralde – Coordenador de área

Vanessa Dias da Silva – Membro da sociedade civil

Leia-se:

Edson Alves Leão – Gestão Escolar

Michelle Masterson Tavares Pereira – Suporte pedagógico

Vanessa Marta Martins Lopes – Professora

Melisie dos Santos Robalo Andrade Macedo – Professora

Thiago Freitas Melo – Secretário

Elizangela Crespo da Conceição Vitorino – Supervisão

Rosana da Silva Revelles – Diversidade e Inclusão

Adriana Esteves Palmeira Adeodato – Educação Infantil

Adriana Ferronato Parisotto – Ciclo de alfabetização

Lilian da Conceição Oliveira – Departamento de Ensino

Fátima Marinho dos Santos – Departamento de Gestão

Larissa de Souza Mello Insabralde – Coordenador de área

Vanessa Dias da Silva – Membro da sociedade civil

Marcelo Behring – Presidente do Conselho Municipal de Educação

Leandro Valdivino - Supervisão

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de setembro de 2023.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/108/2023
de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR MONICA GOMES DE ALMEIDA, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 2- 70%, no Centro Municipal Educacional Mario Revelles Castanho, a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/109/2023 de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR NILZETE DA SILVA, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 4- 100%, no Colégio Municipal Honorino Coutinho, a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/110/2023 de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR PRISCILA CHAGAS BASTOS FERRAZ, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 4- 100%, na Praça Escola Municipal Com. Sergio Ribeiro de Vasconcellos, a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/111/2023 de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Com-

plementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR PÂMELA DUARTE MARIANO PAULINO ALVES, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5- 100%, na E.M. Dr. João Vasconcellos, a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/112/2023 de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR GABRIELA SEVERO CORREA, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6- 100%, na Creche Municipal Roberto Doria Gomes de Matos, a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/113/2023 de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO RICHARD DE SOUZA SANTOS, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5- 100%, na E.M. Profº Carlos

Leal, a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/114/2023 de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR WILLIAN DA SILVA ROSA DE LIMA, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6- 100%, na E.M. Sara Urrutia Baptista, a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/115/2023 de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR KATIA MARINHO QUINTANILHA DA ROCHA, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6- 100%, na Creche Municipal Norma da Conceição Martins, a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/116/2023
de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR SAMANTA COUTINHO SOUZA DA COSTA, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6- 100%, na E.M. Antonio Andrade Muller, a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/117/2023
de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR ELLEN GRACY DAS NEVES PECINALLY, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6- 100%, na E.M. Anderson Domingues de Oliveira, a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/118/2023
de 26 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Com-

plementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR ANDREA CARLA SOARES OLIVEIRA ANANIAS, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6- 100%, na Creche Municipal São Maximiliano Maria Kolbe, a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 26 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/119/2023
de 26 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR TAÍS RAMALHO DOS SANTOS, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6- 100%, na N.E.E. Municipal Prefeito Altevir Barreto, a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 26 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/0120/2023
de 27 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO ALLYNE CORREA DA CRUZ, do cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, na E.M. Toninho Senra, a contar de 27 de

setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 27 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/0121/2023
de 27 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO IZABELLI DE FIGUEIREDO RANCATO, do cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, na E.M. Anderson Domingues de Oliveira, a contar de 27 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, 27 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/122/2023
de 27 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR ALLYNE CORREA DA CRUZ, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 3- 100%, na E.M. Toninho Senra, a contar de 27 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, 27 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/123/2023 de 27 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR IZABELLI DE FIGUEIREDO RANCATO, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 4- 70%, na E.M. Anderson Domingues de Oliveira, a contar de 27 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 27 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/128/2023 de 28 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR INGRID PAES DO COUTO WEIBER, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6- 100%, na E.M. Anderson Domingues de Oliveira, a contar de 28 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 28 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

PORTARIA SEDUC/0129/2023 de 28 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Com-

plementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO GISELLE LIMA FRONTELMO MENEZHINE, do cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, na N.E.E. M. Prefeito Alveir Barreto, a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 28 de setembro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615

ATO Nº 272 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. LUIZA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Secretária De Governo**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 273 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. PAULA IARA MELO DOS SANTOS do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Secretária De Governo**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 274 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. PATRICK DE ARAUJO PINHEIRO do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Secretária De Governo**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 275 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. VICTOR CAMPOS FERREIRA do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Secretária De Governo**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 276 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. PAULO FERREIRA CERCA do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ATO Nº 277
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **DANIELA CUINSE ABREU SOARES** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 278
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO FERREIRA CERCA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Primavera Laranja: Defesa Civil de Maricá monta operação especial para a estação

Teve início no último final de semana a operação Primavera Laranja, em Maricá. A ação tem o objetivo de reforçar os cuidados nas praias e prevenir problemas típicos desta estação com relação ao clima.

No dia a dia uma média de 44 guarda-vidas atuam pelos 46 km de orla, e durante os finais de semana mais 30 agentes estão reforçando a equipe nos 23 postos da Defesa Civil.

A operação vai contar também com três equipes de suporte avançado, em que os agentes percorrem a faixa de área em viaturas, com o objetivo de realizar orientações aos

banhistas e agilizar o socorro quando necessário.

Além disso, o horário de atuação dos guarda-vidas nas praias será ampliado para de 8h às 20h.

Para monitorar as mudanças do tempo, típicas da estação, equipes de meteorologistas trabalham 24h na sede da Defesa Civil. Neste primeiro final de semana da operação foram cinco meteorologistas escalados, segundo o órgão.

Ação contou ainda com agentes na sede do Centro de Monitoramento de Maricá (Comar), no Centro Operacional do órgão, e equipes de combate a incêndios.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 18940/2023

CÉLIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 513.997.847-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0255/2023**, de acordo com o artigo 70 da lei complementar nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Construção de Residência Unifamiliar, situada na Rua São Judas Tadeu lote 28 quadra 33 - Loteamento Cidade Atlântica Araruama Gleba B - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 18810/2023

RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.240.636/0001-52, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0261/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE GALPÃO, SITO NA RUA OSWALDO CRUZ, LOTE 11, QUADRA 02, LOTEAMENTO VILA CANAÃ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO: 9447/2023

ALTERNATIVA GRILL ARARUAMA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:49.249.938/0001-39, torna público que **RECEBEU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 25 de agosto de 2023, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 0241/2023** para Atividade de Restaurantes e similares na Avenida Getúlio Vargas n 1.504-Centro-Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

8º Pride Búzios acontece neste fim de semana

Nos dias 6, 7 e 8 de outubro, a cidade de Búzios sediará o 8º Pride Búzios. Um evento que se tornou um marco na celebração da diversidade LGBTI+ na cidade. A Praça da Ferradura será o epicentro da celebração, onde a diversidade é celebrada em grande estilo. A festa começa na sexta-feira, 6 de outubro, com o "House Day", apresentando o melhor da house music a partir das 16h. É o começo de um fim de semana cheio de energia e música.

No sábado, 7 de outubro, o "Carna Pride" tomará conta, tra-

zendo a alegria do axé e música eletrônica para a cidade. Uma pequena micareta que promete muita diversão e ritmo vibrante.

O domingo é o ponto alto do evento com a 8ª Parada do Orgulho LGBTI+ de Búzios. Este ano, o tema principal é a celebração de 10 anos de militância e ativismo LGBT no município. É um momento para refletir sobre as conquistas, os desafios superados e a contínua luta por igualdade e respeito.

O Pride Búzios é mais do que um simples festival; é um momento de união, expressão e

orgulho. É uma oportunidade para que a comunidade LGBT e seus aliados se unam e mostrem ao mundo que a diversidade é uma força a ser celebrada. Este evento não apenas celebra a diversidade, mas também promove a tolerância e a aceitação. É uma plataforma onde as vozes da comunidade LGBTI+ podem ser ouvidas, onde histórias são compartilhadas e onde a mensagem de amor e respeito é amplificada.

O evento tem apoio da Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Turismo.

Delícias do projeto "Peroíso Gourmet" voltam para a Praia do Perú, em Cabo Frio

A Praia do Perú, em Cabo Frio, abre novamente as portas para uma deliciosa experiência culinária. Desde quinta-feira (5), o projeto "Peroíso Gourmet" retornou com os 16 quiosques da orla, oferecendo pratos especiais, feitos para o festival. A edição de 2023 foi realizada em agosto, mas, devido à instabilidade do tempo, que acabou atrapalhando a programação, o festival volta a acontecer neste fim de semana, até o dia 8 de outubro, das 12h às 18h.

A iniciativa é da Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, em parceria com a Associação de Quiosques da Praia do Perú, que busca enaltecer o turismo gastronômico da região, promovendo a rica diversidade culinária dos estados brasileiros.

O tema deste ano é "O Melhor dos Estados Brasileiros" e cada quiosque preparou um prato especial, proporcionando aos presentes uma oportunidade única de saborear iguarias das diferentes regiões do país. Os pratos temáticos estão sendo servidos por um valor único de R\$ 30.

Abaixo a lista dos quiosques participantes, juntamente com os pratos que estarão disponíveis:

Tropical (RJ): Carioquinha; Pampas (SC): Sardinhada; Peixe Dourado (ES): Casquinha de Siri Capixaba com Caipirinha;

Delícias do Mar (MT):



Frango com Mandioca e Dose de Cachimbada;

Quiosque do Sorriso (RJ): Feijoada Carioca;

Mergulhão (MG): Péla Égua com Costelinha de Porco e Canjiquinha;

Peixe Espião (MG): Feijão Tropeiro;

Pé na Areia (MG): Pipoca de Porco com Fritas Gratinadas;

Quiosque da Zezé (BA): Bobó de Camarão com Arroz Branco;

Tia Ângela (MG): Fiapo de Porco da Tia Ângela;

Quiosque do Zé (MG): Vaca Atolada com Arroz e Farofa;

Quiosque da Gaby (GO): Arroz com Pequi, Frango Desfiado e Pirão Goiano;

Pérola Negra (GO): Jantinha da Vovó – Arroz, Tutu, Farofa de Ovo, Linguíça Temperada e Couve na Manteiga;

Quiosque do Russo (CE): Sertãozinho – Arroz Branco, Aipim Regado à Manteiga de Garrafa com Carne de Porco;

Shrek Radical (TO): Arroz ao Açafão com Posta de Peixe Grelhado.